



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 8255 , DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau 15 de Outubro, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Eleva a Escola de 1º Grau 15 de Outubro, localizada no município de Campo Novo de Rondônia, criada através do Decreto nº 4632, de 25.04.90, a Escola Estadual de Educação Básica 15 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1998, 110º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3960 de dia 16/03/98



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DECRETO Nº 17.103/98

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MARCOS CARVALHO  
DEPUTADO ESTADUAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MARCOS CARVALHO  
DEPUTADO ESTADUAL